

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.009407/2026-40

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A CASA PIERRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. CASA PIERRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.390/0001-12, com sede na Rua 14 de Maio, 2224, Sala 01, Centro, Lábrea/AM, CEP 69.830-000, neste ato representada por seu representante legal, [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2026, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, observado o disposto no art. 62, caput e §§ 1º e 2º, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 213/2026 para suprimir 200 (duzentas) unidades do item coffee break, reduzindo o quantitativo contratado de 400 (quatrocentas) para 200 (duzentas) unidades, com a consequente redução do valor global estimado do instrumento contratual em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), bem como adequar a frequência do fornecimento para uma vez ao dia, no período da tarde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 213/2026

2.1. O quadro relativo ao item coffee break, integrante do item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 213/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 11 Formação/Qualificação dos Conselheiros Distritais de Saúde Indígena do CONDISI/MRP 13 e 14/07/2026	EVENTO 12 38ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI/MRP) 15 a 17/07/2026	TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	Coffee break, conforme sugestão de cardápio estabelecida no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 213/2026, com fornecimento uma vez ao dia, no período da tarde	Unidade	80	120	200	R\$ 34,00
VALOR TOTAL:						R\$ 6.800,00

2.2. Permanecem inalterados os quantitativos, as especificações e os valores relativos aos materiais de expediente e de apoio, no montante de R\$ 10.578,50 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 213/2026 passa a vigorar com a seguinte

redação:

"3.1. O valor global estimado do objeto do presente contrato passa a ser de R\$ 17.378,50 (dezesete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)."

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo do reconhecimento da antecipação dos efeitos da supressão ora formalizada, consensuada pelas partes e implementada na execução dos Eventos 11 e 12, nos termos do art. 62, § 2º, da Resolução CDA nº 23/2025.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CASA PIERRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/09/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[REDACTED]